



Observatório

SOCIAL DE TERESÓPOLIS



4º Relatório Quadrimestral

Nossa Metodologia

Monitoramento

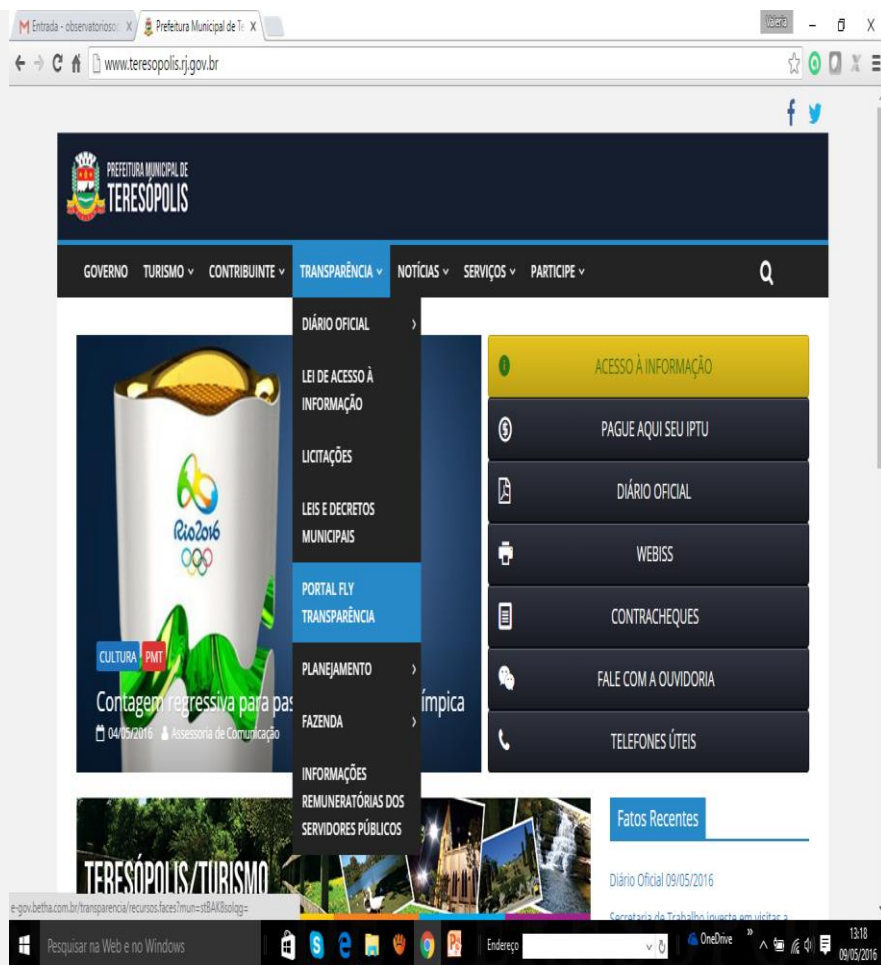
Acompanhamento de TODAS as etapas do processo

- ✓ **Monitora publicação dos editais**
- ✓ **Verifica a legalidade dos procedimentos**
- ✓ **Acompanha as licitações**
- ✓ **Acompanha a entrega dos produtos**
- ✓ **Acompanha pagamento aos fornecedores**

Violação do Direito à Informação



Portal da Transparência



O trabalho do OST é pautado na Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação)

✓ Permite a TODO CIDADÃO, receber informações PÚBLICAS requeridas a órgãos e entidades públicas;

✓ Entre os princípios mais importantes da Lei está o de que:

A PUBLICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES É A REGRA, E O SIGILO, A EXCESSÃO.

Portal da Transparência

A participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Ter acesso a informações é fundamental para que os cidadãos possam conhecer a gestão da coisa pública e, assim, participar efetivamente das decisões que envolvem os interesses coletivos, através da criação, monitoramento ou controle das ações conduzidas pela administração pública.

A Lei de Acesso à Informação, 12.527, conhecida como Lei da Transparência, está em vigor desde 18 de novembro de 2011. Ela estabelece que todas as instituições, órgãos, autarquias da União, Estado e municípios promovam, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custeadas.

É dever da prefeitura informar à população, com clareza, sobre como é gasto o dinheiro público, deve prestar contas à população e publicar suas contas de forma simples, em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos.

A transparência pública é tema que vem ganhando destaque nos cenários nacional e internacional, isso também porque permite o controle social.

Com a aprovação da Lei de Acesso à Informação, o Brasil garantiu ao cidadão o direito amplo a qualquer documento ou informação produzidos ou custodiados pelo Estado que não tenham caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo.

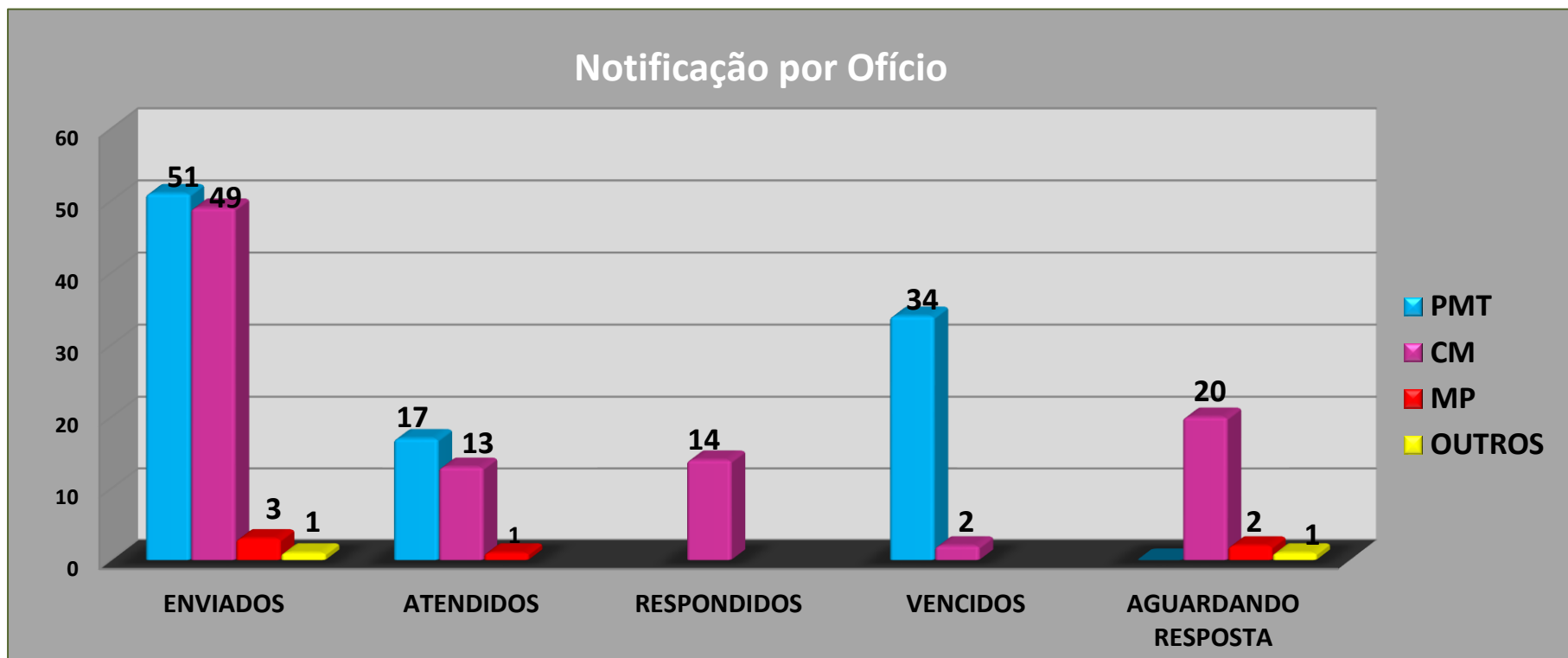
Para garantir a efetividade do acesso à informação pública, uma legislação sobre direito a informação deve observar um conjunto de padrões estabelecidos com base nos melhores critérios e práticas internacionais. Dentre esses princípios, destacam-se:

- Acesso é a regra, o sigilo, a exceção (divulgação máxima)
- Requerente não precisa dizer por que e para que deseja a informação (não exigência de motivação)
- Hipóteses de sigilo são limitadas e legalmente estabelecidas (limitação de exceções)
- Fornecimento gratuito de informação, salvo custo de reprodução (gratuidade da informação)
- Divulgação proativa de informações de interesse coletivo e geral (transparência ativa)
- Criação de procedimentos e prazos que facilitam o acesso à informação (transparência passiva)

É de fundamental importância que cada cidadão assuma essa tarefa de participar de gestão pública e de exercer o controle social do gasto do dinheiro público.

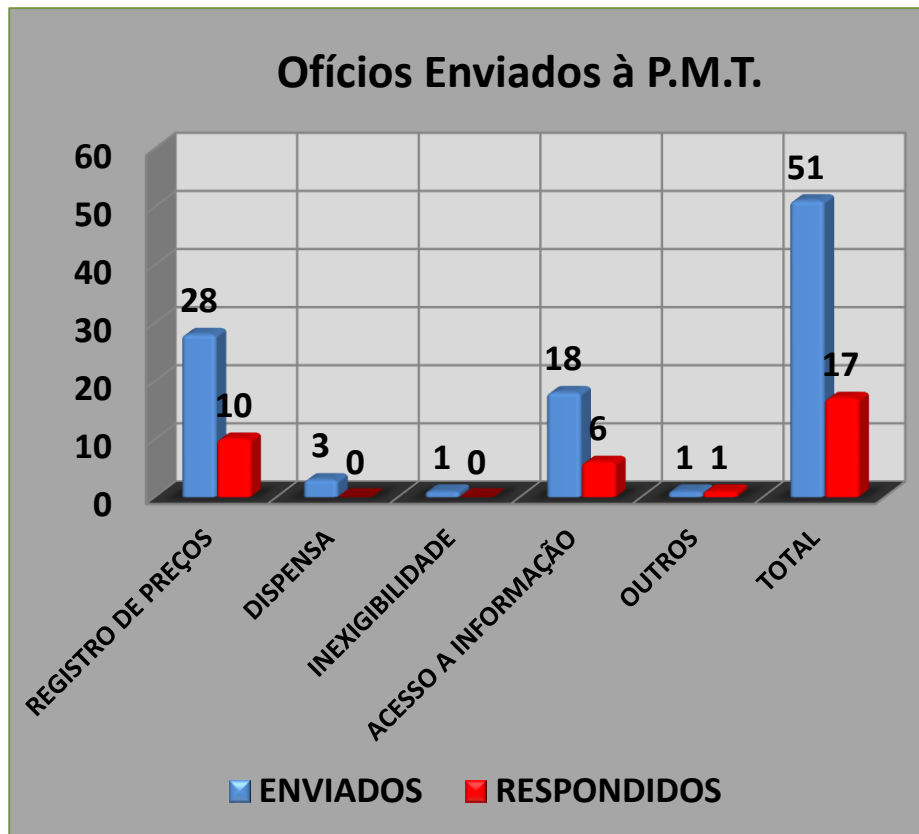
Nossa Metodologia

Total de ofícios enviados no 1º quadrimestre de 2016



Prefeitura Municipal de Teresópolis

Ofícios enviados x Ofícios respondidos

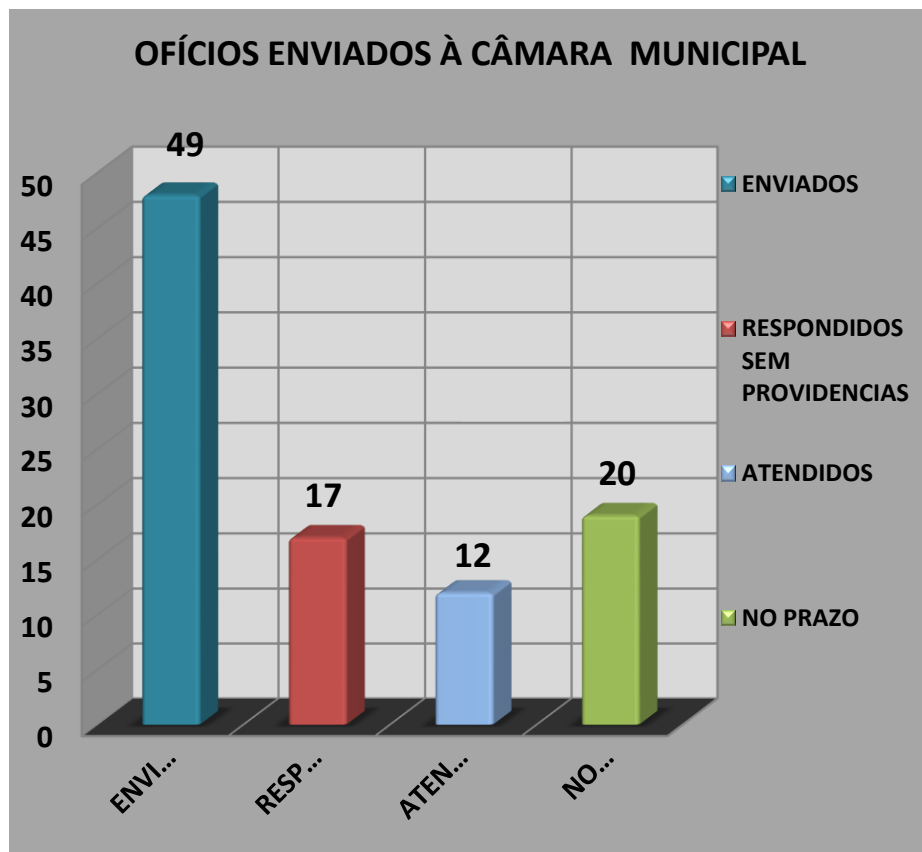


Durante o 1º quadrimestre do ano de 2016, uma quantidade considerável de ofícios foi enviada à Prefeitura Municipal de Teresópolis com pedidos de acesso à informação e a solicitação de esclarecimentos e providências sobre processos licitatórios e outras compras municipais. Dos 51 ofícios enviados ao Executivo Municipal, o Observatório Social de Teresópolis obteve a resposta de 17, o que corresponde a 33%.



Câmara Municipal de Teresópolis

Ofícios enviados x respondidos x atendidos



Ofícios também foram encaminhados à Câmara Municipal de Teresópolis. Os ofícios encaminhados ao Legislativo Municipal apresentaram: solicitações de providências em relação ao não fornecimento de informações públicas pelo Executivo Municipal; solicitação de providências referentes aos processos licitatórios e a solicitação de informações públicas produzidas pela própria Casa Legislativa.

Dos 49 ofícios enviados pelo Observatório, a Câmara Municipal de Teresópolis efetivamente atendeu a 12 ofícios, 17 foram respondidos (porém sem providência alguma) e 20 se encontravam dentro do prazo de resposta.

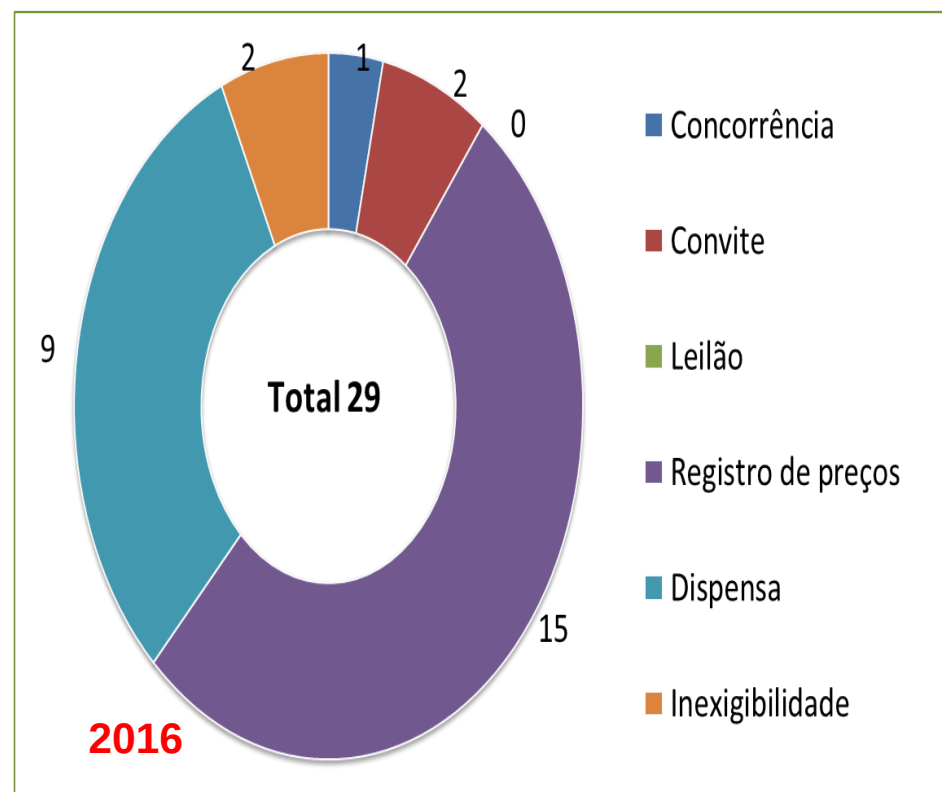
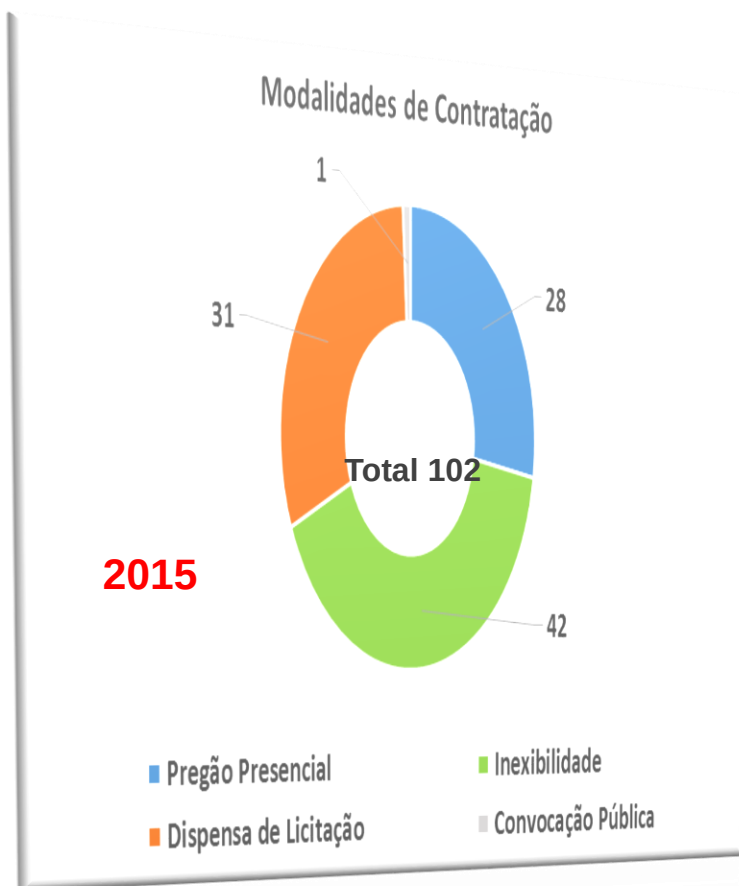
Também tem divergência com o primeiro slide. 49 – OK; atendidos – aqui 12 e no 1º slide 13; Respondido – aqui 17 E no 1º slide 14; aguardando resposta – ok; e o 2 vencidos???



Monitoramento Licitações PMT

Licitações por modalidade

Comparativo 1º quadrimestre 2015 x 2016



Licitações por modalidade

- O que é Processo de Licitação:

É um processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação. **A licitação não pode acontecer de forma sigilosa**, sempre deverá ser pública, respeitando o direito da publicidade, acessível a qualquer cidadão.

Pregão Presencial	Carta Convite	Tomada de Preços	Concorrência Pública	Concurso
O pregão presencial aplica-se em qualquer modalidade de licitação, podendo substituir Cartas-Convite, Tomada de Preços e Concorrência na aquisição de bens de uso comum. A disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais, tem como regra a inversão das fases, ou seja, primeiro se abre as propostas comerciais e depois a documentação, sendo ilegal qualquer fato contrário a norma.	A Carta Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pelo órgão licitante, que deverá fixar em local público, cópia do instrumento convocatório para estender aos demais interessados cadastrados na correspondente especialidade.	Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.	Concorrência é a modalidade mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto. Justamente por permitir a participação de qualquer licitante interessado, é a modalidade que apresenta exigências mais rígidas para a fase de habilitação.	Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes do edital. Nesta modalidade não existe a fase competitiva de disputa por preço, pois o valor a ser pago pela Administração já está definido previamente no ato convocatório.

Licitações por modalidade

Exceções a regra:

A Administração também cuidou de quebrar a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra sem desprezar os princípios de moralidade e da isonomia.

Dispensa de Licitação	Inexigibilidade
A contratação por meio da dispensa de licitação deve limitar-se a aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e não qualquer bem ou qualquer prazo.	Na inexigibilidade, a contratação se dá em razão da inviabilidade da competição ou da desnecessidade do procedimento licitatório. Na inexigibilidade, as hipóteses do artigo 25 da Lei 8.666/93, autorizam o administrador público, após comprovada a inviabilidade ou desnecessidade de licitação, contratar diretamente o fornecimento do produto ou a execução dos serviços. É importante observar que o rol descrito neste artigo, não abrange todas as hipóteses de inexigibilidade.

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÕES (Lei Federal 9.648 de 27/05/98)

MODALIDADE	PRAZO	COMPRAS OU SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DISPENSA	05 dias úteis	R\$ 8.000,00	R\$ 15.000,00
CONVITE		Acima de R\$ 8.000,00 Até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 Até R\$ 150.000,00
TOMADA DE PREÇOS	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 Até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 Até 1.500.000,00
CONCORRÊNCIA	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00
PREGÃO PRESENCIAL	08 dias úteis	Bens e serviços de uso comum	
PREGÃO ELETRÔNICO	08 dias úteis	Compras e serviços	não válido

Licitações por modalidade

1º quadrimestre 2016

	VALOR TOTAL DOS EDITAIS	%	Média de Participantes
CONCORRÊNCIA - 01	R\$ 4.275.000,00	Não licitado	02
CONVITE - 02	R\$ 190.909,24	1%	03
LEILÃO - 00	R\$ 0,00	0%	-
REGISTRO DE PREÇOS -15	R\$ 38.816.693,89	82%	04
DISPENSA - 09	R\$ 85.499,34	9%	03
INEXIGIBILIDADE - 02	R\$ 3.905.992,20	8%	01
TOTAL 29	R\$ 47.274.094,67	100%	

FONTE PMT

Licitações acompanhadas no 1º quadrimestre 2016

OBJETO CONTRATADO	Nº PROCESSO	DATA	MODALIDADE	VENCEDOR
001/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTAR ESCOLAR	19.237/2015	25/01/2016	REGISTRO DE PREÇOS	COMERCIAL MILANO R\$ 20.354.582,00
002/2016 EMULSÃO ASFÁLTICA	8.602/2016	12/02/2016	REGISTRO DE PREÇOS	REMARCADADA POR DUAS VEZES, MOTIVOS DESERTA, E UM LICITANTE SEM PROPOSTA. NOVA DATA 12/05/2016
003/2016 PNEUS CÂMARA DE AR E OUTROS	28.021/2014 11.918/2015 11.968/2015	02/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP. R\$2.540.454,80
004/2016 OXIGÊNIO MEDICINAL	18.376/2015	03/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	M.A.F WAROL LTDA ME. R\$149.380,00

Licitações acompanhadas no 1º quadrimestre 2016

005/2016 MATERAIL DE HIGIENE BÁSICA	25.239/2015	04/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	2 EMPRESAS VENCEDORAS, GOLDEN CLEAN, 100% EMBALAGENS. R\$218.480,00
006/2016 MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA	18.586/2015	09/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	2 EMPRESAS VENCEDORAS, LINEA-RJ, SPEED. APENAS 2 PRODUTOS LICITADOS, HAVERÁ NOVO EDITAL. R\$84.850,00
007/2016 UNIFORME ESCOLAR DA REDE PÚBLICA	23.475/2015	28/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	REMARCADADA PARA O DIA 18/04/2016. DIA 18/04/2016 VÁRIAS EMPRESAS VENCEDORAS. R\$1.059.805,00
008/2016 MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO	284/2015 – O nº está certo?Diferente dos outros.	29/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS	ADIADO “SINE DIE”.

Licitações acompanhadas no 1º Quadrimestre 2016

009/2016 MEDICAMENTOS UPA	3.455/2016	04//04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	2 EMPRESAS VENCEDORAS, LINEA-RJ, SOGMAX.
010/2016 MATERIAL GRÁFICO	22.584/2015 002/2016 692/2016 3.454/2016	06/04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE. R\$33.030,00
011/2016 BICA CORRIDA E BRITA ZERO	2.569/2016 269/2016	07/04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	PEDRINCO. R\$1.920.000,00
012/2016 TUBOS DE CONCRETO	25.158/2015	08/04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	LUCDAN. R\$472.120,00
013/2016 FERRAMENTAS COMUNS E PERMANENTES	25.160/2015 25.161/2015	12/04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	REMARCADA.MOTIVO, DESERTA. NOVA DATA 04/05/2016

Licitações acompanhadas no 1º Quadrimestre 2016

014/2016 ÓLEO LUBRIFICANTE	1.922/2016	19/04/2016	REGISTRO DE PREÇOS	FARO COMERCIAL. R\$175.160,00
019/2015 BOTIJA DE GÁS (ANO 2015)	13/04/2016	16.295/2014 18.688/2014 19.792/2014 19.913/2014 19.954/2014	REGISTRO DE PREÇOS	DESERTA.
02/2016 ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA PARTE POSTERIOR E NAS DIVISAS DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES MOREIRA	20/04/2016	7.063/2016	CONVITE	ENGE PRAT. R\$110.451,91
001/2016 NEFROLOGIA	09/03/2016	2.660/2016	CONCORRÊNCIA	REMARCADA. MOTIVO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Qualidade na aplicação dos Recursos Públicos

Acompanhamento Pregão Presencial 037/2015

(Alimentação para Unidade de Pronto Atendimento – UPA)

- ❖ **29/10/2015:** Publicação do edital de licitação pela PMT
- ❖ **02/11/2015:** Realização do Pregão presencial para registro de preço. Apenas uma empresa presente Marcos A. Silva Restaurante Pizzaria M. E.;
- ❖ **02/12/2015:** Enviado ofício à PMT solicitando informações sobre a entrega de fornecimento de materiais licitados no pregão 037/2015;
- ❖ **18/12/2015:** 1ª visita feita pelo OST a Unidade de Pronto Atendimento;
- ❖ **16/02/2016:** 1ª visita ao local onde as refeições são preparadas;
- ❖ **18/02/2016:** Enviado ofício à PMT informando sobre a inadequação do local;
- ❖ **05/03/2016:** ligação feita pela Secretária de Administração ao OST (requer prazo de 30 dias para adequação do referido espaço);

Acompanhamento Pregão Presencial 037/2015

(Alimentação para Unidade de Pronto Atendimento – UPA)



Observatório
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

- ❖ **09/03/2016:** 2ª visita feita pelo OST a UPA (impedidos de entrar);
- ❖ **16/03/2016:** 3ª visita feita pelo OST a UPA (impedidos de entrar);
- ❖ **23/03/2016:** Enviado ofício à PMT informando o impedimento ao acompanhamento das refeições, na UPA;
- ❖ **10/05/2016:** 4ª visita feita pelo OST a UPA;
- ❖ **13/05/2016:** PMT envia ofício ao OST informando reunião realizada com o administrador da UPA, no sentido de orientá-lo a permitir o acompanhamento pelo OST;
- ❖ **24/05/2016:** Enviado ofício à PMT solicitando esclarecimentos sobre o controle da quantidade fornecida, além de cópias dos processos de pagamento e outras informações.

Acompanhamento Processo 15111/2015

Aquisição alimentação diária para UPA

Refeitório UPA



Estoque de alimentos



Empresa Licitante



Acompanhamento Processo 15111/2015

Aquisição alimentação diária para UPA

Cozinha licitante



Acompanhamento Processo 15111/2015

Aquisição alimentação diária para UPA



Monitoramento Câmara Municipal

Produção Legislativa 2015

ATUAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO 2015 - PRODUÇÃO LEGISLATIVA							
VEREADOR	REQUERIMENTOS	MOÇÕES	RESOLUÇÕES	PROJ. LEI COMP.	DECRETOS LEGISLATIVOS	PROJETOS DE LEI	INDICAÇÕES
 ANGELO GALLO	1	7	1			0	68
 ANTONIO FRANCISCO	8	57	0			0	14
 CARLOS CESAR GOMES	5	60	0			21	5
 CLAUDIO MELLO	3	89	0			4	0
 DA PONTE	4	89	1			4	1
 DEDÊ DA BARRA	1	77	0			2	19
 FABINHO FILÉ	1	76	0			5	2
 HABIB TAUK	2	88	0			1	7
 JOSÉ CARLOS DA ESTUFA	2	44	1			12	13
 MAURICIO LOPES	4	90	2			7	5
 SERGINHO PIMENTEL	6	71	0			0	9
 LUCIANO FERREIRA	0	63	0			3	18
VEREADORES				3	2		
TOTAL	37	811	5	3	2	59	161

Produção Legislativa

Requerimento	Moções	Resoluções	Projetos de Lei Complementar	Decretos legislativos	Projetos de Lei	Indicações
É todo o pedido, verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta. É um tipo de proposição usada pelo parlamentar para pedir ao Executivo alguma informação, providência ou documento.	É a proposição sugerida para a Câmara opinar sobre determinado assunto. As Moções podem ser de parabenização, repúdio, protesto, pesar por falecimento, apelo, solidariedade ou desagravo. Com exceção das Moções de Pesar que são somente lidas em Plenário, as demais devem ser discutidas e aprovadas pelos vereadores.	A resolução é uma norma interna, que diz respeito somente à Câmara e tem efeitos apenas dentro do Legislativo como por exemplo, a aprovação do Regimento Interno da Câmara.	Lei complementar é uma lei que tem, como propósito, COMPLEMEN-TAR, explicar e adicionar algo. A lei complementar diferencia-se da lei ordinária desde o quórum para a sua formação. A lei ordinária exige apenas maioria simples de votos para ser aceita; enquanto a lei complementar exige maioria absoluta.	O Decreto Legislativo a uma matéria de exclusiva competência da Câmara, mas que tem efeitos externos, como por exemplo, no caso da apreciação das contas do Executivo. Neste caso, assim, como a Resolução o projeto inicia e termina na Câmara, sem a participação do Executivo.	São proposições que necessitam de autorização da Câmara e sanção do prefeito. O Executivo é o responsável pela iniciativa de apresentar a maioria dos projetos de lei, já que as matérias de autoria da Câmara não podem resultar em aumento de despesas para a administração pública.	É a proposição em que o Vereador sugere ao prefeito municipal alguma medida de interesse público, como limpeza de boca de lobo, instalação de ponto de ônibus, entre outros.

Monitoramento - VERBA INDENIZATÓRIA

Em junho de 2015, o OST verificou a existência de processos administrativos da Câmara Municipal de Teresópolis, do período de fevereiro de 2014 a abril de 2015, por meio dos quais os vereadores solicitaram o reembolso de despesas alegadas despendidas no desempenho de seus mandatos, baseando-se em resolução editada pela própria Câmara de Vereadores do Município.

Embora a possibilidade de os agentes políticos receberem os valores despendidos no desempenho de seus mandatos, desde que prevista em lei, esteja presente na Constituição Federal, tais “parcelas indenizatórias” não são computadas para efeito do teto de remuneração. Na realidade, a parcela indenizatória tem como único objetivo ressarcir o agente político a fim de compensar a redução de seu patrimônio, decorrente da função que ocupa, sendo certo que, por tratar-se de função de caráter público, o ressarcimento deve ser arcado pelo Poder Público.

Entretanto, cabe ressaltar que para que o agente político tenha direito a receber o ressarcimento de suas despesas, ressarcimento este denominado de parcela indenizatória ou verba indenizatória do exercício parlamentar, faz-se necessário que as despesas estejam diretamente relacionadas ao exercício da função e, conseqüentemente, vinculadas ao atendimento do interesse público municipal.

Ocorre que, ao analisar os mencionados processos administrativos, o Observatório Social de Teresópolis verificou que a verba de natureza indenizatória, que deveria ser eventual, excepcional e transitória, apresentava características ordinárias e corriqueiras, sendo repetidas em diversos meses, sempre no limite máximo do teto estipulado para cada vereador, qual seja: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Desse modo, verificou-se que tais despesas poderiam ser consideradas previsíveis, já que se apresentavam habituais e regulares, devendo, portanto, serem incluídas no planejamento orçamentário.

Monitoramento - VERBA INDENIZATÓRIA

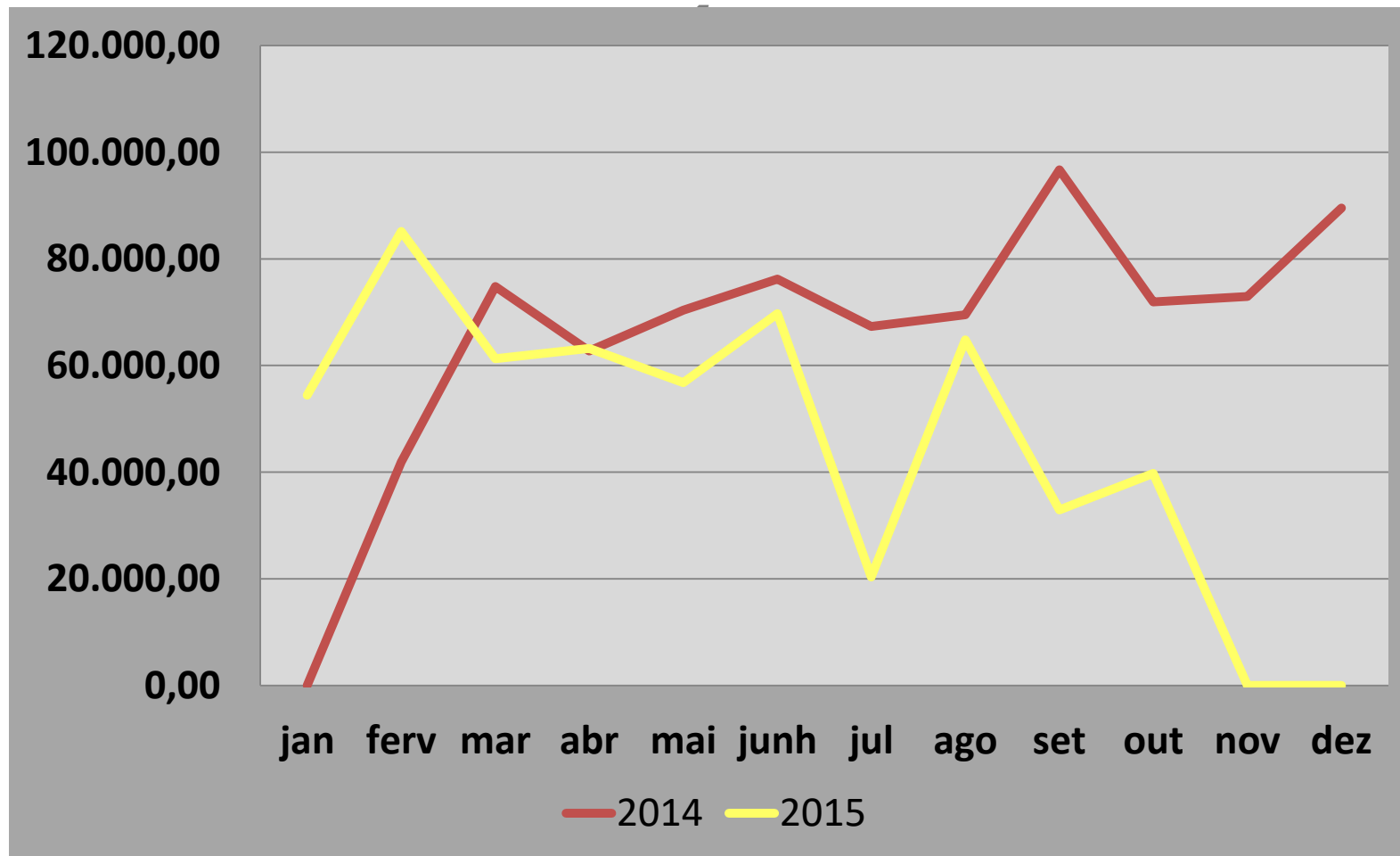
Da análise dos processos, a entidade de controle social também observou que, além do fato das despesas tidas por eventuais se repetirem, os prestadores de serviço que apresentavam os recibos ou notas fiscais, que validavam os pedidos de reembolso, também eram sempre os mesmos. Assim, por restar aparente a ofensa aos princípios básicos da Administração Pública e às regras pertinentes à responsabilidade da gestão fiscal do orçamento, o Observatório Social de Teresópolis oficiou o Ministério Público Estadual.

Em decorrência dessa comunicação, o Ministério Público instaurou o Inquérito Civil Público 122/2015-T-CID, no qual expediu recomendação à Câmara de Vereadores para que suspendesse o pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores. Em novembro, a Câmara Municipal informou que a recomendação expedida havia sido integralmente atendida e que o pagamento das verbas indenizatórias havia sido suspenso por tempo indeterminado, já a partir daquele mês.

Finalmente, em fevereiro de 2016, foi publicada a Resolução n°. 001/2016 revogando as Resoluções n°. 001/2014 e 003/2014 referentes à verba indenizatória do exercício parlamentar da Câmara Municipal de Teresópolis.

Câmara Municipal de Teresópolis

Monitoramento - Verba Indenizatória



Câmara Municipal de Teresópolis

Monitoramento VERBA INDENIZATÓRIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

**EMENTA: Revoga Resoluções nºs 001 e
003/2014 (Verba Indenizatória do Exercício
Parlamentar.)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta:**

**ART. 1º Fica revogada as Resoluções nºs 001 e
003/2014 (Verba Indenizatória do Exercício
Parlamentar) da Câmara Municipal de
Teresópolis.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 18 de fevereiro de 2016.**

Mauricio Lopes dos Santos Presidente

Fonte: D.O.



Câmara Municipal de Teresópolis

Monitoramento VERBA INDENIZATÓRIA

- **Economia em 2016:**



R\$ 732.275,28
(ESTIMADA)

Participação OST no 7º ENOS

Encontro Nacional dos Observatórios Sociais

7º ENOS – Encontro Nacional dos Observatórios Sociais





7º ENOS – Encontro Nacional dos Observatórios Sociais



Prestação de contas



Prestação de Contas Balancete 2016

RECEITAS X DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECEITA	R\$ 8.182,93	R\$ 7.220,22	R\$ 7.537,75	R\$ 7.903,24
DESPESA	R\$ 7.180,99	R\$ 5.615,60	R\$ 7.690,69	R\$ 6.604,83
RESULTADO	R\$ 1.001,91	R\$ 1.604,62	R\$ - 152,94	R\$ 1.298,41





Observatorio social de teresopolis



Tel.: (21) 2743-9634



observatoriosocialdeteresopolis



teresopolis@osbrasil.org.br



@OSTeresopolis



Observatório
SOCIAL DO BRASIL

**1º Relatório Quadrimestral
do ano 2016**